

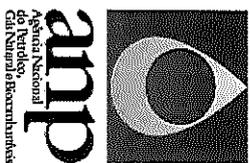


FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES  
CONSULTA PÚBLICA Nº 34/2018 - DE 26/12/2018 a 8/02/2019

NOME: Governo do Estado do Espírito Santo

<input type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input checked="" type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
<b>Consulta Pública sobre Acordo para encerramento da controvérsia envolvendo as áreas de desenvolvimento de Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Cachalote, Caxaréu, Pirambu e o campo de Jubarte, denominados conjuntamente de Parque das Baleias.</b>		
ARTIGO DO ACORDO	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
<b>2.1.2</b>	O saldo de R\$ XXX (XXX) será atualizado pelo IPCA-E desde 01/11/2018 até a data da assinatura do Acordo e o pagamento se dará em <b>42 (quarenta e dois)</b> parcelas mensais, vencíveis no último dia útil de cada mês a partir do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela indicada no item 2.1.1, corrigidas pela SELIC.	O Governo do Estado do Espírito Santo solicita que o prazo para o pagamento parcelado seja reduzido de 60 meses para 42 meses, para que lhe seja possível empregar os recursos recebidos para a criação de fundo soberano.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: [consulta.audiencia\\_SDP@anp.gov.br](mailto:consulta.audiencia_SDP@anp.gov.br) ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES  
CONSULTA PÚBLICA Nº 34/2018 - DE 26/12/2018 a 8/02/2019

NOME: Município de Maratáizes

- agente econômico  
 consumidor ou usuário

- representante órgão de classe ou associação  
 representante de instituição governamental  
 representante de órgãos de defesa do consumidor

Consulta Pública sobre Acordo para encerramento da controvérsia envolvendo as áreas de desenvolvimento de Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Cachalote, Caxaréu, Pirambu e o campo de Jubarte, denominados conjuntamente de Parque das Baleias.

ARTIGO DO ACORDO	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
2.5	Inclusão de cláusula que preveja que não haverá recálculo nos valores de royalties no período de outubro de 2016 até a assinatura do acordo em razão da nova confrontação.	O Município de Maratáizes sugere, por razões de segurança jurídica, que não existam diferenças no pagamento de royalties no período de outubro de 2016 até a assinatura do Acordo em razão da nova confrontação do campo com os Municípios.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: consulta.audiencia\_SDP@anp.gov.br ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.

  
ROBERTO BATISTA DA SILVA



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES  
CONSULTA PÚBLICA Nº 34/2018 - DE 26/12/2018 a 8/02/2019

NOME: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES**

<input type="checkbox"/> agente econômico		<input type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação
<input type="checkbox"/> consumidor ou usuário		<input checked="" type="checkbox"/> representante de instituição governamental
		<input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor
<b>Consulta Pública sobre Acordo para encerramento da controvérsia envolvendo as áreas de desenvolvimento de Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Cachalote, Caxaréu, Pirambu e o campo de Jubarte, denominados conjuntamente de Parque das Baleias.</b>		
ARTIGO DO ACORDO	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	É relevante e justo a inclusão de cláusula que preveja que não haverá recálculo dos valores relativos aos <i>royalties</i> no período de outubro de 2016 até a assinatura do acordo.	A proposta de alteração justifica-se para preservar a segurança jurídica das relações realizadas até a assinatura do acordo e, por consequência a vigência de uma nova conformação do contorno do campo de Jubarte sem prejuízos para o Município de Presidente Kennedy e outros municípios que também serão atingidos com o ajuste. Como escrito na minuta do acordo, tratará de um “Novo campo do Jubarte”, isto é, novas regras e novas coordenadas estão sendo fixadas. O novo paradigma para a distribuição de royalties no “Novo Campo do Jubarte” não pode afetar as relações jurídicas executadas sob a égide do “Campo do Jubarte” sob pena de violar o princípio da boa-fé. Assim, não há que se falar em recálculo e/ou restituição de <i>royalties</i> a partir de nova conformação política, haja vista que durante todo o tempo e até a assinatura do acordo, o Município de Presidente Kennedy recebeu sua parcela indenizatória pela exploração com fundamento na regra então vigente e, portanto, revestido do mais alto grau de boa-fé.

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: [consulta.audiencia\\_SDP@anp.gov.br](mailto:consulta.audiencia_SDP@anp.gov.br) ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.